



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.494, DE 2021

(Apensado: PL nº 3.385, de 2023)

Apresentação: 04/08/2023 15:26:56.167 - PLEN
PRLP 1 => PL 1494/2021

PRLP n.1

Altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para tipificar o crime de zoofilia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 32-A:

“Zoofilia”

Art. 32-A. Praticar ato libidinoso ou ter relação sexual com animal de qualquer espécie não humana:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, multa e proibição da guarda.

Parágrafo único. A pena é aumentada até o dobro se ocorre morte do animal.” (NR)

Art. 2º. O inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “q”:

“Art. 1º.....

*.....
III-*



* C D 2 3 7 6 1 4 2 3 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*q) de zoofilia, previsto no art. 32-A da Lei nº 9.605,
de 12 de fevereiro de 1998.” (NR)*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
Relator

Apresentação: 04/08/2023 15:26:56.167 - PLEN
PRLP 1 => PL 1494/2021
PRLP n.1



* C D 2 2 3 7 6 1 4 2 3 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237614231300>